



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia — Esp. Santo

LEI Nº 1.908/93

ALTERA A REFERÊNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE TÉCNICO AGRÍCOLA.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

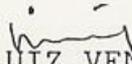
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Referência do Cargo de Provimento em Comissão de Técnico Agrícola, de CC-4 para CC-3, constante do Anexo II, a que se refere ao Art. 47 da Lei Municipal nº 1.395/86, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

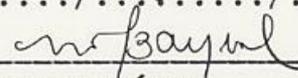
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do Mês de Junho de 1993.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls. nº 195 e vis.....
do livro próp. nº 12.....
Em... 22/1... 06... 1993.....



ESCRITURÁRIA